



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000 – Ramal 7032
99700-010 Erechim – RS



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Lei n.º 4.363, de 02 de setembro de 2008, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Lar da Criança” se encontra em vigência.

Erechim/RS, 1.º de junho de 2017.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal da Administração

Em 02/09/08



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim - RS

PM. ERECHIM
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Agente Executivo Especializada
Secretaria Mun. de Administração
Matricula nº 20119 - RG nº 1075812865
Fis. 84
Protocolo

LEI Nº. 4.363. DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Beneficente Lar da Criança.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

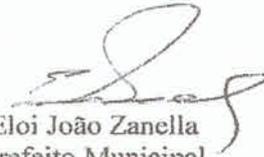
Art. 1.º É declarado de utilidade pública a Associação Beneficente Lar da Criança, inscrita no CNPJ sob nº 07.584.627/0001-86, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº. 870, nesta Cidade de Erechim/RS, fundada em 18 de outubro de 1980, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade prestar atendimento na modalidade de abrigo transitório a crianças de zero a doze anos, do município de Erechim/RS, em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 2.º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94, sobretudo no que dispõe o art. 5º, alíneas "a", "b", "c".

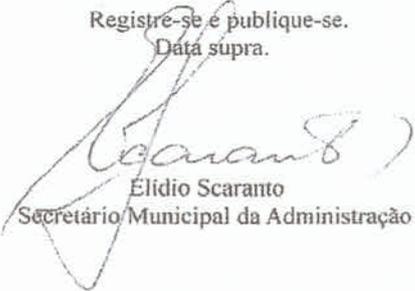
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Setembro de 2008.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração